



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA OCORRIDA NO DIA 07 DE JULHO DE 2026 OCORRIDO NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNASA LOCALIZADA RUA RITA MARINA MORAES DE AQUINO, 13 - CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO -SOBRAL- CE.

PAUTAS: Informes; Apresentação – Mês de Agosto Verde ; Entregas – Selo UNICEF; Posse do CPA (Comitê de Participação de Adolescentes) ; Formação do Conselho Tutelar; Comitê de Gestão Colegiada (Escuta Protegida) ; Pré-conferências; Conferência Municipal ; Prestação de contas – Fundo ; Semana do bebê - Participação dos Conselheiros e do Conselho Tutelar ; Montar Comissão que vai avaliar os projetos do Edital do Banco de Projetos.

Estiveram presentes:

SOCIEDADE CIVIL

1. Dariani do Nascimento Gonçalves (TITULAR)- APAE
2. Márcia Maria Santos da Silva (TITULAR)- ITJ
3. Kayo Henrique Menezes Martins (TITULAR) - Casa Acolhedora
4. Antônia Márcia da Silva Mesquita (TITULAR)- SAFS
5. Paulo Glaydson Sousa Costa Lopes (SUPLENTE)- SAFS

GOVERNO

6. Lucas Djourkaef Ponte Silva (TITULAR)- SESPOL

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 14h, nas dependências da FUNASA realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). A reunião foi aberta pela presidente, Antônia Márcia da Silva Mesquita, que saudou a todos os presentes, agradeceu a participação dos conselheiros.

Aberta a reunião, a Presidente esclareceu que algumas pautas constantes na convocatória não seriam deliberadas nesta oportunidade em razão da ausência da Vice-Presidente do CMDCA Ruthe Éllen da Silva Sousa Firmino, que se encontrava representando a Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social – SEDHAS em uma formação institucional realizada em outro município. Ressaltou-se que tais assuntos são de competência direta da Vice-Presidência, por integrarem atribuições inerentes à sua pasta na SEDHAS, motivo pelo qual serão apreciados oportunamente, em reunião futura, garantindo a adequada condução técnica dos temas.

Em seguida, iniciou-se a discussão das pautas possíveis de deliberação.

Foi incluída na pauta a apresentação do Projeto da Casa da Criança. Entretanto, considerando que o projeto não havia sido encaminhado previamente aos conselheiros para análise, deliberou-se que sua apresentação ocorreria em outra oportunidade, respeitando o mesmo procedimento adotado com as demais instituições que apresentaram projetos ao Conselho, assegurando igualdade de tratamento, ampla análise e manifestação do colegiado.



Na sequência, foram analisadas as pautas originalmente previstas. Em relação à Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os conselheiros registraram que a documentação encaminhada continha apenas os extratos bancários, entendendo que estes, isoladamente, não são suficientes para subsidiar a análise pelo colegiado. Destacou-se que é atribuição do setor financeiro da SEDHAS realizar apresentação detalhada da movimentação financeira do Fundo, contendo explicações técnicas acerca das receitas, despesas, saldos e demais informações pertinentes.

Diante disso, deliberou-se pelo agendamento de reunião extraordinária para apresentação formal da Prestação de Contas referente ao exercício de 2025 e ao primeiro semestre de 2026, a ser realizada com a participação da equipe financeira da SEDHAS, nas dependências da Secretaria, possibilitando esclarecimentos aos conselheiros.

Prosseguindo, passou-se à discussão acerca do Banco de Projetos. Foi ressaltado que a definição dos valores financeiros destinados ao financiamento dos projetos e dos critérios para distribuição dos recursos do Fundo Municipal será objeto de deliberação em momento oportuno.

Esclareceu-se, ainda, que o edital atualmente em andamento tem como finalidade exclusiva a certificação e habilitação dos projetos que integrarão o Banco de Projetos do CMDCA, possibilitando que as instituições aprovadas recebam a Carta de Captação e possam buscar recursos junto a pessoas físicas e jurídicas, por meio dos mecanismos legais de incentivo fiscal. Assim, nesta etapa não haverá repasse de recursos do Fundo Municipal, limitando-se o procedimento à análise, aprovação e habilitação dos projetos para futura captação de recursos.

Durante o debate, foi esclarecido que os recursos captados por meio de Carta de Captação vinculam-se ao respectivo projeto aprovado, não se confundindo com os recursos livres do Fundo Municipal. Registrou-se que projetos contemplados por meio de captação direta possuem fluxo próprio de recebimento, mediante emissão da Carta de Captação, recibos oficiais e comprovação dos depósitos realizados, observando integralmente os procedimentos previstos na legislação.

Na oportunidade, foi debatido o Projeto da Casa da Criança, especialmente quanto à necessidade de observância do fluxo regular de aprovação dos projetos submetidos ao CMDCA. Os conselheiros registraram preocupação quanto à informação de que já existiriam recursos captados para o referido projeto, destacando que todo projeto submetido ao Fundo deve obedecer às etapas previamente estabelecidas pelo Conselho, compreendendo apresentação formal, análise técnica, apreciação pelo colegiado e posterior emissão da Carta de Captação.

Ainda sobre o projeto, foram levantadas observações preliminares acerca de seu objeto. Alguns conselheiros manifestaram preocupação quanto ao fato de parte da proposta contemplar despesas relacionadas à estrutura e manutenção permanente de serviço público, tais como água, energia elétrica, telefone, manutenção predial e custeio continuado da unidade.

Durante a discussão, foi registrado o entendimento de que projetos financiados com recursos do Fundo devem possuir início, meio e fim, destinando-se ao financiamento de ações específicas, programas, projetos ou atividades voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, não podendo substituir obrigações permanentes do Poder Público relacionadas ao custeio ordinário de políticas públicas.

Foi sugerido que tais aspectos sejam objeto de esclarecimentos e, se necessário, de adequações por ocasião da apresentação oficial do projeto ao Conselho.



Na sequência, deliberou-se acerca da Comissão responsável pela análise dos projetos do Banco de Projetos. Após discussão, o colegiado decidiu manter essa atribuição sob responsabilidade da Comissão de Políticas Públicas, entendendo que já possui experiência na análise de projetos e elaboração de editais.

Também foi debatida a necessidade de fortalecimento das comissões permanentes do Conselho. Os conselheiros destacaram a importância de maior participação dos representantes governamentais, bem como da apresentação periódica de relatórios das atividades desenvolvidas por cada comissão durante o intervalo entre as reuniões ordinárias.

Foi deliberado que a Secretaria Executiva notificará as secretarias municipais cujos representantes não vêm participando regularmente das reuniões, solicitando a indicação de novos representantes, quando necessário, visando assegurar o pleno funcionamento do conselho.

Também foi registrada a necessidade de realização de eleição extraordinária para preenchimento da vaga atualmente existente na representação da sociedade civil junto ao Conselho, observando-se os procedimentos previstos na legislação e no Regimento Interno.

Durante a reunião, um dos conselheiros trouxe à discussão a situação do Conselho Tutelar, manifestando preocupação diante de fatos relacionados à conduta de alguns conselheiros tutelares, bem como ao descumprimento de procedimentos administrativos e institucionais que vêm sendo observados. Ressaltou-se que tais situações têm impactado o funcionamento dos serviços e a atuação integrada da rede de proteção, sendo destacado que o CMDCA, no exercício de sua competência legal de fiscalização e acompanhamento, deverá adotar as medidas administrativas cabíveis.

Por fim, ficou consignado que diversas pautas constantes na convocatória não foram apreciadas nesta reunião em razão da ausência da Vice-Presidente do CMDCA, responsável técnica pelas respectivas matérias no âmbito da SEDHAS, sendo elas oportunamente incluídas na pauta de reunião extraordinária, preservando a adequada instrução técnica e administrativa dos processos.

Na mesma oportunidade, o colegiado deliberou que a solenidade de posse da Comissão de Participação de Adolescentes (CPA) será realizada no mês de agosto, ficando a definição da data, do local e dos demais aspectos organizacionais para posterior alinhamento.

Encaminhamentos:

- Marcar reunião extraordinária para o dia 15 de julho de 2026 às 08h na sede da Secretaria do Direitos Humanos e da Assistência Social- SEDHAS;
- Ficou deliberado que a conferência ocorrerá no dia 23 de setembro de 2026;
- Convocar a SEDHAS para fazer a prestação de contas do fundo da Criança e do Adolescente referente a 2025 e 2026;
- Solicitar a SEDHAS o relatório de frequência dos conselheiros tutelares;
- Posse da CPA ficou deliberado que irá ocorrer no mês de agosto, sem data definida;
- Ficou acordado que as instituições irão fechar as datas das pré conferências na reunião do dia 15 de julho de 2026;



- Notificar todas as secretarias que estão com excesso de faltas ou com vacância de representantes;
- Solicitar breve relato das atividades das comissões temáticas e calendário de ações, que devem ser apresentadas nas reuniões ordinárias;
- Ficou deliberado que na reunião extraordinária haverá a apresentação do projeto da casa da Criança, que será feito pela SEDHAS.

Nada mais havendo a tratar, eu, **Maria Carla do Nascimento**, lavrei a presente, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais participantes presentes.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL
Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - Alterado pela Lei nº 239/99 de 06.12.1999
Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011
CNPJ 18.796.968/0001-31
Criança e adolescente prioridade absoluta



Antª Márcia da Silva Mesquita
Antônia Márcia da Silva Mesquita

Presidente Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Sobral- CMDCA

Maria Carla do Nascimento

Maria Carla do Nascimento

Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Sobral-
CMDCA

Assinaturas:

Documento assinado digitalmente
LUCAS DJOURKAEF PONTE SILVA
Data: 15/07/2026 19:32:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
KAYO HENRIQUE MENEZES MARTINS
Data: 16/07/2026 09:25:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
DARIANI DO NASCIMENTO GONCALVES
Data: 16/07/2026 11:21:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
MARCIA MARIA SANTOS DA SILVA
Data: 16/07/2026 11:28:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>